



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.878,11 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

31.878,11

02 68 02 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS

331 26.782.0006.0376.0000 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
110 000 GERAL

31.878,11
F.R.: 00100

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 31.878,11 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos):

Anulação:

02 60 02 APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE

43 08.244.0004.0032.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:
01 TESOIRO
110 000 GERAL

-390,00
00100

02 62 04 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

115 10.301.0011.0332.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

-2.500,00
00100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02	63	02	MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL		
127	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.990,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
130	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.990,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	63	02	MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL		
132	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
166	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.000,00		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	00100		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	65	01	FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA		
250	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	-4.000,00		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	66	01	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
282	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-5.008,11		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
283	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-2.000,00		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo:	00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-31.878,11



Artigo 3o.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de setembro de 2020.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISTA DE PEDESTRIANISMO					
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO					
ADITIVO Nº 01/2020			BOLETIM 177 - CPOS		
CPOS	SERVIÇOS	quant.	un.	unit.	total
Pavimentação de trecho na Rua José Bonifácio					
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	437,86	m²	16,47	7.211,47
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	437,86	m²	2,03	888,85
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	437,86	m²	10,99	4.812,03
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	437,86	m²	4,58	2.005,38
54.03.21	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	12,00	m³	916,62	10.999,44
Total					25.917,16
BDI				23%	5.960,95
TOTAL R\$					31.878,11

Fernão, 09 de setembro de 2020.

Leonardo Ruoso Vendramini
Engenheiro Civil

Área Rural

440	430	420	410
À pavimentar			
445	441	435	431
351			

41,90 m

10,45 m

Rua Sebastião André da Fonseca

CAMPO
FUTEBOL
"SUIÇO"

Rua José Bonifácio

CAMPO
FUTEBOL


Leonardo Ruoso Vendramini
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069262068



Fernão, aos 11 de setembro de 2020.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. Nº234/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, bem como Insignes Legisladores Municipais, encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei nº020/2020, que **"dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020, e dá outras providências"**, a fim de que seja inserido na pauta de votação do presente período legislativo.

Em síntese, consigno que a medida decorre da necessidade de destinarmos recursos para investirmos em obras de pavimentação asfáltica num trecho da Rua José Bonifácio, devidamente identificado no croqui que é parte integrante do incluso Projeto.

Nesse sentido, importante destacar que por meio de aditamento poderá haver aproveitamento do Processo Licitatório nº009/2020, Tomada de Preços nº001/2020, que teve a empresa Aplaud Construtora Ltda, como única participante e vencedora do certame, algo que resultará em economicidade de tempo.



Também é relevante acrescentar sobre a necessidade de ser realizada uma **sessão extraordinária**, no sentido de que o presente seja votado com **urgência especial**, conforme previsão inserta na Resolução nº033, de 01 de novembro de 2007, a fim de que haja celeridade no trâmite. Com efeito, maquinários e operadores que se deslocarão nos próximos dias para executarem as obras previstas no Processo em epígrafe, poderão ser aproveitados para a obra em questão, algo que viabilizará consideravelmente a execução da obra.

Por fim, reafirmo meu compromisso em continuar lutando para a prosperidade de nossa população até quando for possível, e para isso conto com o apoio e aquiescência dos ínclitos Vereadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 93/2020
Data: 11/09/2020 - Horário: 13:38
Legislativo